Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2031 , DE 05 DE setembro DE 1986.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILA.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o "CENTRO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILA", com sede na Avenida do Contorno nº 3.063, Bairro Mangueira, Barra Mansa - RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de setembro de 1986

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO